



## **PORTARIA**

**Nº 0033/2022**

*“Dispõe sobre as Cirurgias Eletivas no Hospital de Clínicas de São Sebastião”*

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e suas alterações e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022;

### **RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR** que é vedado agendamento para realização de Cirurgias Eletivas pelos médicos cirurgiões **durante** (no período que coincida com) o horário de plantão.

**§1º.** Por Cirurgia Eletiva entende-se aquela programada que **não é considerada de urgência** e que o profissional médico agenda o dia e o horário para sua realização conforme mapa cirúrgico do hospital e a ocasião mais propícia.

**§2º.** O disposto no *caput* se aplica ao primeiro e ao segundo cirurgião.

**Art. 2º.** As folhas de frequência de plantões médicos e a produção das cirurgias eletivas passam por intensa fiscalização, e o eventual descumprimento desta Portaria acarretará no desconto dos honorários médicos e/ou procedimentos contratualmente assumidos entre as partes.

**Art. 3º.** Ficam responsáveis os coordenadores médicos de cada especialidade o envio prévio das escalas ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) para checagem junto à Central de Internação e Centro Cirúrgico, a fim de que não colidam com os horários de plantões e cirurgias eletivas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Diretoria Técnica, Diretoria Clínica, Gerência de Apoio e Núcleo Interno de Regulação, para providências.

  
**Rafael Lopes Baviera**  
Diretoria Administrativa

  
**Ramon Ramos**  
Diretor Técnico

  
**Carlos E. A. Craveiro**  
Interventor

São Sebastião, 04 de outubro de 2022.